

NOME	PERÍODO
MAURO MARQUES DE MORAES	7 a 19/1/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 950316**

**PORTARIA Nº 1495/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88; CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual no 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU); CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância às fls. 115-123 e o julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo nº 36561/2014-MP/PA), os quais foram acolhidos in totum,

R E S O L V E:  
DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 2101/2015-MP/PGJ, de 17/4/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/5/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 18 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 950333**

**CONCORRÊNCIA**

**Nº 002/2016-MP/PA - ESCLARECIMENTOS**

- O subitem "8.2.1 - Do cadastro prévio", consta no Edital equivocadamente. **O mesmo deve ser DESCONSIDERADO.**

- **O critério de aceitabilidade do preço global** deve ser considerado como aquele constante na planilha - Anexo I do Edital, qual seja, **R\$1.076.760,00.**

Novo Edital foi inserido no sistema com as informações acima descritas. Permanecem inalteradas os demais termos do Edital e seus anexos, bem como a data de abertura do certame.

**Protocolo 950374**

**PORTARIA Nº 1492/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:  
DESIGNAR o Promotor de Justiça HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA, para, como representante do Ministério Público, acompanhar a audiência de instrução do PAD nº 0065798-64.2015.8.14.0000, designada para os dias 21/3/2016 às 11h:00m, e 22/3/2016, às 9h:00m, na comarca de Dom Elizeu.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1506/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 253/2016-MP/CGMP protocolizado sob nº 13665/2016,

R E S O L V E:  
DESIGNAR a Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA para, na qualidade de 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, responder pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, durante o afastamento do titular, Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, no período de 9 a 11/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1581/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da representação protocolizada sob o nº 59524/2015, em 16/12/2015; CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 005/2016-ASS/SJG-TA, de 18/2/2016, acolhido *in totum*; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

**R E S O L V E:**

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.988, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 1421/2015-MP/PGJ, de 16/3/2015, publicada no D.O.E. de 25/3/2015, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 21 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1608/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 808/2016/MP/6ªPJMab, datado de 15/3/2016, protocolizado sob o nº 15843/2016, em 15/3/2016,

R E S O L V E:  
CONVOCAR os Promotores de Justiça vinculados aos municípios abaixo relacionados, compreendidos na 11ª Regional de Saúde, para participar de reunião de trabalho marcada para o dia 21/3/2016, no auditório das Promotorias de Justiça de Marabá:

ABEL FIGUEIREDO;  
BOM JESUS DO TOCANTINS;  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;  
BREU BRANCO;  
CANAA DOS CARAJÁS;  
ELDORADO DOS CARAJÁS;  
GOIANÉSIA DO PARÁ;  
ITUPIRANGA;  
JACUNDÁ;  
MARABÁ;  
NOVA IPIXUNA;  
NOVO REPARTIMENTO;  
PALESTINA DO PARÁ;  
PARAUPEBAS;  
PIÇARRA;  
RONDON DO PARÁ;  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA;  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA;  
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA;  
TUCURUI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1609/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 29/2016/ASS/JUR/PGJ, datado de 21/3/2016,

R E S O L V E:  
DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Inquérito Policial nº 0001672-36.2016.8.14.0028, conforme o disposto no art. 24 do Código de Processo Penal e, nos termos do art. 28 do citado diploma, oferecer a devida denúncia em desfavor de Charlesson de Souza Brito.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1610/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 030/2016-MP/PA/PJU, datado de 2/3/2016, protocolizado sob o nº 13713/2016, em 4/3/2016,

R E S O L V E:  
DESIGNAR o Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção (NCIC-CAO/DC-IDC), para, sem prejuízo de suas funções, em conjunto com o Promotor de Justiça ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO, atuar nos autos do Procedimento Preparatório nº 01/2016, da Promotoria de Justiça de Ulianópolis.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1611/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 031/2016-MP/PA/PJU, datado de 2/3/2016, protocolizado sob o nº 13714/2016, em 4/3/2016,

R E S O L V E:  
DESIGNAR o Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção (NCIC-CAO/DC-IDC), para, sem prejuízo de suas funções, em conjunto com o Promotor de Justiça ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO, atuar nos autos do Procedimento Preparatório nº 02/2016, da Promotoria de Justiça de Ulianópolis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1629/2016-MP/PGJ**

Dispõe sobre a identidade funcional dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará e sobre a emissão e uso da carteira funcional.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 183 da Constituição Estadual e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a importância da identificação funcional dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade do uso de certificação digital e assinatura digital no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos relativos à emissão da identificação funcional dos servidores do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a identidade funcional dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará, cuja representação dar-se-á por meio da carteira funcional.

Art. 2º A carteira funcional do servidor do Ministério Público é de uso estritamente pessoal, quando no desempenho da função pública, sendo obrigatória sua utilização, quando disponibilizada, em local de fácil visualização, para acesso e circulação nas dependências do Ministério Público.

Art. 3º A utilização da carteira funcional, por servidores do Ministério Público do Estado do Pará, não supre a apresentação do documento oficial de identificação individual e não confere ao seu portador qualquer prerrogativa, servindo unicamente para identificação funcional.

Art. 4º Farão jus à carteira funcional os servidores ativos:  
I - ocupantes de cargo de provimento efetivo e servidores cedidos ao Ministério Público;

II - ocupantes de cargo de provimento em comissão;  
§ 1º Os servidores militares vinculados ao Gabinete Militar do Ministério Público não farão jus à identidade funcional de que trata esta Portaria.

Art. 5º Os dados utilizados para a confecção da carteira serão extraídos dos assentamentos funcionais do servidor, que deverá manter atualizadas suas informações pessoais no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º A carteira funcional dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará terá as seguintes especificações e elementos, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria:

I - tamanho: 85 mm (oitenta e cinco milímetros) de altura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de largura;

II - fabricação em material de PVC;

III - existência de chip compatível com a certificação digital;

IV - predomínio da cor azul esverdeada clara;

V - o brasão do Ministério Público do Estado do Pará;

VI - as designações: "MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CARTEIRA FUNCIONAL", "SERVIDOR", "NÃO É VÁLIDO COMO IDENTIFICAÇÃO PESSOAL", "CARTEIRA FUNCIONAL DE SERVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO OBRIGATÓRIO E RESTRITO AO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES MINISTERIAIS, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº ...../2016-MP/PGJ;

VII - fotografia;

VIII - espaço para as seguintes informações pessoais:

- assinatura do portador;
- cargo;
- data da expedição da carteira;
- data de nascimento;
- doador de órgãos;
- filiação;
- função;
- matrícula;
- naturalidade (MUNICÍPIO/UF);
- nome completo;